



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

1779
Ch. P. J.

Ofício nº 014/2020-CL/DINFRA

Belém, 28 de janeiro de 2020.

Ao Prof. Eliomar Azevedo do Carmo
Prefeitura da Universidade Federal do Pará/UFPA

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 10/2018

Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Senhoria que a instituição tem interesse em prorrogar o **Contrato Administrativo nº 10/2018**, conforme previsto no inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública (Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993), é possível o Poder Público prorrogar os contratos dos serviços contínuos:

*"II - à prestação de serviços a serem executados de **forma contínua**, que poderão ter a sua **duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses**. (Grifou-se)*

Foram encaminhados os Ofícios de nºs 002, 003, 006, 007/2020-CL/DINFRA (fls. 1708/1715) para as empresas PG OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., EFICAZ SERVICE LTDA., TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA e PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, a fim de obter proposta comercial para a execução dos serviços de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados, de natureza continuada, para fornecimento de 43 (Quarenta e três) postos de condutores de veículos (motoristas categorias "B" e "D") para a condução de transporte de passageiros, servidores, docentes, discentes, equipamentos, documentos e cargas na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto e demais Unidades da UFPA na cidade de Belém, bem como nos *Campi* do Interior no Estado do Pará.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

Foi encaminhado a empresa **D.G. DA SILVA INFORMATICA EIRELI - ME**, o Ofício nº 001/2020-CL/DINFRA (fl. 1661), cujo teor é a informação da vigência do contrato que deverá ser expirada em **19.03.2020**, bem como foi solicitado manifestação de interesse por parte da empresa contratada em prorrogar com a instituição. A contratada encaminhou a DINFRA ofício s/nº (fl. 1662) como manifestação de interesse em prorrogar por 12 (doze) meses o contrato administrativo com a UFPA, bem como encaminhou as certidões de regularização fiscal da empresa (fls. 1663/1707)

Desse modo, a Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) elaborou os cálculos da Planilha de Custos e Formação de Preços (fls.1739/1763) referente à **PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 10/2018 e respectivas planilhas do início do contrato como referência (fls. 475/490), também foi utilizado a CCT SEAC x SINTROBEL 2019 (fls. 1767/1778-v), bem como o valor mensal de **R\$ 244.816,89** e valor global de **R\$ 2.937.802,68**, conforme o **QUARTO TERMO ADITIVO** (fls. 1764/1766)

Segue anexo para subsidiar a solicitação de prorrogação o **Mapa de Risco** (fls. 1728/1731), bem como o **Relatório de Fiscalização 2019** (fls. 1722/1727).

Abaixo estamos discriminando o preço praticado pela empresa **D.G. DA SILVA INFORMÁTICA EIRELI - ME**, bem como foi encaminhado à DINFRA as seguintes propostas das empresas: EFICAZ SERVICE LTDA-EPP (fls. 117/118); TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (fls. 119/124); STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (fls.125/129-v) e PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (fls. 130/131), portanto, constatou-se que o preço mensal e global da contratada continua sendo a mais vantajosa para a instituição conforme quadro demonstrativo:

ITEM	EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	D.G. DA SILVA INFORMÁTICA EIRELI - ME	244.816,89	2.937.802,68
2	EFICAZ SERVICE LTDA - EPP	266.144,60	3.193.735,20
3	TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	276.871,92	3.322.463,04
4	PG OBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	297.076,04	3.564.912,48
5	PARAÍSO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	298.339,55	3.580.074,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PREFEITURA - DINFRA
COORDENADORIA DE LOGÍSTICA

Conforme o parágrafo 1º do art. 65 da Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública (Lei Federal Nº8.666 de 21 de junho de 1993), é possível o Poder Público realizar acréscimos ou supressões nas obras, serviços ou compras contratadas, transcrito, *in verbis*:

“§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”. (Grifou-se)

Abaixo estamos discriminando o histórico dos valores praticados no Contrato nº 10/2018, bem como a porcentagem dos acréscimos no valor contratual:

HISTÓRICO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 10/2018			
	Valor Mensal	Valor Anual	Porcentagem (%)
Início do contrato (MARÇO//2018)	R\$ 184.003,94	R\$ 2.208.047,28	-
1º Termo Aditivo (OUTUBRO/2018-Repactuação)	R\$ 188.729,97	R\$ 2.264.759,64	-
2º Termo Aditivo (MARÇO/2019Retificação/Prorrogação)	R\$ 189.122,39	R\$2.269.468,68	-
3º Termo Aditivo (JULHO/2019-Repactuação)	R\$ 198.368,12	R\$ 2.380.417,44	
4º Termo Aditivo (NOVEMBRO/2019-Acréscimo)	R\$ 244.816,89	R\$ 2.937.802,68	
		TOTAL	23,42%

Assim sendo, solicitamos que o Contrato Administrativo nº 10/2018 seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, com valor mensal de **R\$ 244.816,89 (Duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)** e anual de **R\$ 2.937.802,68 (Dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

Atenciosamente,

Adnilson I. Martins da Silva
ADNILSON I. MARTINS DA SILVA
Diretor de Infraestrutura
Portaria nº 3.906/2016
Engº Sanitarista
RNP nº 150184991-3 Crea-PA
SIAPE nº 1646982